



Lei Municipal nº 1.486/2026, de 18 de maio de 2026.

EMENTA: "Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.072/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas — COMAD, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 1.072/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

III - a convite do Prefeito Municipal:

- a) 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- c) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Araripe;
- d) 01 (um) representante da autoridade da Polícia Militar no Município;
- e) 01 (um) representante da Autoridade Estadual de Ensino no Município."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as alíneas "a", "b" e "c" do inciso 111 do art. 3º da Lei Municipal nº 1.072/2013, em sua redação original.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.072/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de maio de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE